



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

Rua Conselheiro Mayrink, 389, Centro. Fone 33-3522-2900
E-mail: sisprev@yahoo.com.br - sisprev@teofilootoni.mg.gov.br

PORTARIA Nº 021/2010.

**Reajusta os benefícios que não possuem
paridade, mantidos pelo SISPREV-TO.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições, e em observância do que dispõe a Constituição e a Lei Federal nº 10887/2004 c/c Lei 12.254/10, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar o valor dos benefícios que não possuem paridade com os ativos, mantidos pelo SISPREV-TO, conforme Lei 12.254/10, a partir de 1º de janeiro de 2010, em 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo Único. Para os benefícios concedidos pelo SISPREV-TO a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no quadro abaixo:

Data de início do benefício reajuste	(%)
Até fevereiro de 2009	7,72
Em março 2009	7,39
Em abril de 2009	7,17
Em maio de 2009	6,58
Em junho de 2009	5,95
Em julho de 2009	5,51
Em agosto de 2009	5,26
Em setembro de 2009	5,18
Em outubro de 2009	5,01
Em novembro de 2009	4,77
Em dezembro de 2009	4,38

Art. 2º - Os benefícios que foram reajustados nos termos da Portaria nº 38/2009 serão reajustados com a diferença de percentual de que trata o Parágrafo Único do artigo anterior, retroativo a 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 38 de 28 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2010.

Teófilo Otoni, 01 de julho de 2010.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV

